

...: Imprimir ...



LEI MUNICIPAL Nº 2.828, DE 08/09/2008

Denomina Travessa das Flores, a Via pública Localizada no Bairro Nossa Chácara, em Gravataí.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ.

FAÇO SABER, em cumprimento ao artigo 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada como "Travessa das Flores" a Via pública de aproximadamente 40m (quarenta metros) de extensão, localizada na quadra formada pelas Ruas Flórida, Orlando Cambuzzi e Jorge Salis, paralela ao Beco do Alemão, no Bairro Nossa Chácara, Gravataí - RS.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 08 de setembro de 2008.

*SÉRGIO STASINSKI,
Prefeito Municipal.*

Registre-se e publique-se:

*FERNANDA S. PRATES,
Secretária do Governo Municipal Interina.*